



ORIENTAÇÕES PARA FASE HÍBRIDA



GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

JULHO 2021

Governo da Bahia

Rui Costa | **Governador**

João Leão | **Vice-Governador**

Jerônimo Rodrigues Souza | **Secretário da Educação**

Danilo de Melo Souza | **Subsecretário da Educação**

Nelma Carneiro Araújo | **Chefe de Gabinete**

Manuelita Falcão Brito | **Superintendente de Políticas para a Educação Básica**

Manoel Vicente da Silva Calazans | **Superintendente de Planejamento Operacional da Rede Escolar**

Ezequiel Westphal | **Superintendente da Educação Profissional e Tecnológica**

Rainer Wendell Costa Guimarães | **Superintendente de Gestão da Informação**

Maria do Rosário Costa Muricy | **Superintendente de Recursos Humanos da Educação**

Matteus Guimarães Martins | **Assessor de Planejamento e Gestão**

Luciana Menezes Silva | **Diretora Administrativa**

Cybele Amado de Oliveira | **Diretora Geral do Instituto Anísio Teixeira (IAT)**

Flávio Silva Gonçalves | **Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (Irdeb)**

Helder Luiz Amorim Barbosa | **Coordenador de Articulação de Projetos para a Educação**

Marcus de Almeida Gomes | **Coordenador Executivo de Projetos Estratégicos**

Ricardo Lopes | **Coordenador Executivo de Infraestrutura da Rede Física**

ORIENTAÇÕES PARA FASE HÍBRIDA



JULHO 2021

1. Cuidados com a vida humana

Estamos entrando em uma nova fase de volta às aulas, que é a fase híbrida. Nessa etapa de retomada gradativa das atividades, no formato híbrido (semipresencial), teremos o reencontro com os (as) professores (as), estudantes, amigos (as), funcionários (as), coordenadores (as), diretores (as) e vices, após um longo período de afastamento presencial e, ainda, com restrições de contato físico.

O acolhimento, como ação inicial e contínua, será muito importante nessa reabertura e deve ser entendido como necessário, pois, todos e todas da comunidade escolar trarão sensações e emoções diversas vivenciadas durante a pandemia. Por isso, pensar em formas sensíveis que favoreçam a confiança e o reconhecimento de lidar e acolher o outro e a si, estabelece uma comunicação generosa na construção de relações afetivas e práticas pedagógicas efetivas, já realizadas nas escolas.

Para tanto, com o intuito de preservar a vida humana e cuidados em favor da saúde pública, via escola segura, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), publica esta complementação ao Protocolo da Educação para o Ano Letivo 2020/2021¹, que trata, especificamente, do ensino híbrido, como plano orientador na adoção de medidas voltadas à prevenção e redução de riscos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Com base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, demais órgãos sanitários e ações que estão sendo implantadas pelo Governo do Estado para o combate à pandemia, o presente documento reúne orientações para o funcionamento das unidades escolares estaduais, de forma a prevenir a transmissão e disseminação da COVID-19.

O Protocolo da Educação para o ano letivo 2020/2021 foi construído entre janeiro e fevereiro do presente ano e, por conta das alterações que ocorreram no quadro da pandemia no Estado e no mundo, foram inseridas, neste documento, novas orientações e procedimentos. Fruto do trabalho coletivo da equipe da SEC, segue o resultado colaborativo, que buscou atender a possíveis situações encontradas no início do formato híbrido. Além das ações de natureza intersetorial, a retomada das atividades semipresenciais exige uma série de iniciativas em múltiplas

¹ Disponível em: <http://estudantes.educacao.ba.gov.br/anoletivo>

dimensões que consideram o ineditismo do cenário pandêmico, que nos conduz para um ensino híbrido, e possibilita enfrentar os efeitos na aprendizagem e na trajetória escolar dos estudantes.

Desta forma, os processos de higienização, individuais e coletivos, devem ser rigorosamente praticados, assim como, seguido o protocolo de biossegurança, alinhado às práticas pedagógicas, na garantia de uma educação pública de qualidade e com equidade.

2. Apresentação

A pandemia nos impôs uma realidade adversa nos últimos tempos. Com ela, veio o repensar de práticas e metodologias pedagógicas com o uso de tecnologias digitais e analógicas na promoção do ensino remoto e, agora, do ensino híbrido. Essa proposta, também chamada de semipresencial, é caracterizada pela metodologia que combina aulas presenciais e remotas.

Nesse sentido, é necessário repensar as práticas pedagógicas, organização da sala de aula, flexibilidade dos horários de estudo, entre outros fatores de adaptação a esse novo modelo, inclusive, no processo de aprendizagem. Sem abandonar o aspecto das aulas presenciais, na perspectiva da interação entre professor (a) e estudante, o presente protocolo vem, portanto, orientar a adaptação a esse novo momento. Sabemos que não há como fornecer uma receita pronta, mas este documento é um auxiliar na condução dessa nova fase.

Entendemos que esse é um novo desafio para todos nós, bem como, foi todo esse último ano, mas, nos reinventamos e retornaremos de uma forma diferente às nossas escolas. Por isso, precisaremos estar atentos às novas rotinas, cuidados e horários. Continuaremos utilizando a Internet como uma aliada e somaremos a essa importante ferramenta aquilo que é insubstituível: a sala de aula.

Como bem dissemos no Protocolo da Educação para o ano letivo 2020/2021, é necessário garantir o acesso e a permanência dos estudantes em todas as modalidades e ofertas de ensino. Nas salas de aula das escolas dos centros urbanos, das periferias, do campo, das comunidades quilombolas e indígenas, dos estudantes com deficiência, da socioeducação, da educação prisional, dos muitos jovens, adolescentes e adultos, há de se possibilitar a oportunidade de concluírem seus estudos para o exercício da cidadania ativa, da autonomia e do pensamento crítico, e para a inserção no mundo do trabalho.

Será igualmente necessário intensificar o princípio da interdisciplinaridade e da integração curricular, para garantir que os conhecimentos e conteúdos centrais das diferentes Áreas do Conhecimento estejam assegurados no novo formato de aulas presenciais e remotas, com o objetivo de fortalecer no plano teórico e prático, uma educação integrada que supere os desafios da atualidade e persiga o objetivo da satisfação das necessidades humanas e socioprofissionais dos/as seus/suas educandos/as.

O currículo deve dialogar com aspectos, vivências e particularidades do território onde a escola está inserida. É importante, sempre que possível, haver um estreito diálogo entre o fazer pedagógico e as diversas linguagens, assim como a curricularização dos Programas e Projetos Estratégicos da Educação (Ciência na Escola, Educação Ambiental e Saúde, FestVida, Transgrafitando, Educar Para Trabalhar, Oficinas dos CJCC, Bolsa Presença, Mais Estudo, Universidade para Todos (UPT), entre outros). Tais atividades devem manter pertinência com os objetivos de aprendizagem na perspectiva de garantir o protagonismo dos estudantes.

No atual contexto, precisaremos de uma nova organização de nossas unidades escolares para além da parte física. Contaremos, agora, com o Comitê Gestor da Escola que, conforme previsto no Protocolo da Educação, será composto pelo Colegiado Escolar e será responsável por acompanhar o cumprimento dos protocolos sanitários, mapear possíveis casos e monitorar a frequência dos estudantes.

Esse Comitê, já instituído em algumas unidades escolares, precisa ser criado para atuar proativamente em todas as escolas, promovendo as ações necessárias à comunicação de possíveis casos junto às instituições competentes, bem como para a articulação da busca ativa dos estudantes que não retornaram à escola ou cujo retorno aconteça de forma intermitente. É de sua responsabilidade ainda a elaboração do Plano de Contingência Escolar que deverá ser preenchido através do SAGA. Este Comitê estará em contato constante com a direção do Núcleo Territorial de Educação (NTE) e com a Coordenação de Articulação de Projetos para a Educação (CONTE).

Relembrando o que consta no Protocolo, deve-se organizar o Comitê da seguinte forma: gestor da Unidade Escolar (membro nato) e 1 (um) Coordenador pedagógico, 1 (um) representante do Corpo Docente, 1 (um) representante dos Estudantes e 1 (um) representante das famílias, num total de 5 (cinco) pessoas.

As atividades desse Comitê e de toda a comunidade escolar serão guiadas pelos itens que se seguem neste protocolo e no plano de contingência que será elaborado, orientando como funcionarão os novos tempos, a organização dos espaços físicos e as novas atividades.

3. Formação

O início do formato híbrido é, sem dúvida, um desafio para todos nós e por isso precisamos nos comprometer com essa nova realidade. Para isso, é essencial que estejamos capacitados para lidar com as novas situações que nos serão apresentadas.

Assim, é necessário que todos os profissionais tenham pleno domínio de todas as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do coronavírus (causador da doença COVID-19) adotadas pela Instituição de Ensino e preconizadas como cuidados individuais e familiares. Medidas essas, fundamentais para garantir a segurança de todos (as) nas unidades escolares. A formação e as orientações acontecerão de forma continuada junto à toda a comunidade escolar.

Assim, somando-se às lives já produzidas pela SEC e que se encontram disponíveis na página do Youtube da SEC² e do Instituto Anísio Teixeira³ (IAT), onde dúvidas são tiradas, há ainda a participação da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) no Curso Escolas Seguras⁴, com orientações a respeito dos protocolos de biossegurança. As escolas serão munidas com roteiros para a realização de formações iniciais, que ocorrerão no estilo role play (“encenação”), a fim de que, a partir de situações concretas, todos e todas possam entender as melhores maneiras de intervir para preservar a saúde de profissionais da educação e estudantes na fase híbrida.

A atividade consistirá em uma simulação, na qual todos os profissionais da escola assumem papel de estudantes e vivenciam cada um dos protocolos, executados pela equipe escolar em que estiverem.

O exercício é importante para que todos e todas experimentem a aplicação das orientações contidas neste documento na prática, tendo a oportunidade de tirar dúvidas no momento da simulação e se familiarizar com as ações e medidas possíveis em cada situação. Entende-se, entretanto, que as unidades escolares apresentam especificidades e/ou diferentes configurações.

2 Disponível em: <https://www.youtube.com/c/Educa%C3%A7%C3%A3oBahia1>

3 Disponível em: <https://www.youtube.com/c/InstitutoAn%C3%ADsioTeixeiraIAT/featured>

4 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HK7kfzjrGFM>

4. Orientações Complementares do Planejamento Pedagógico

4.1. Organização dos Tempos

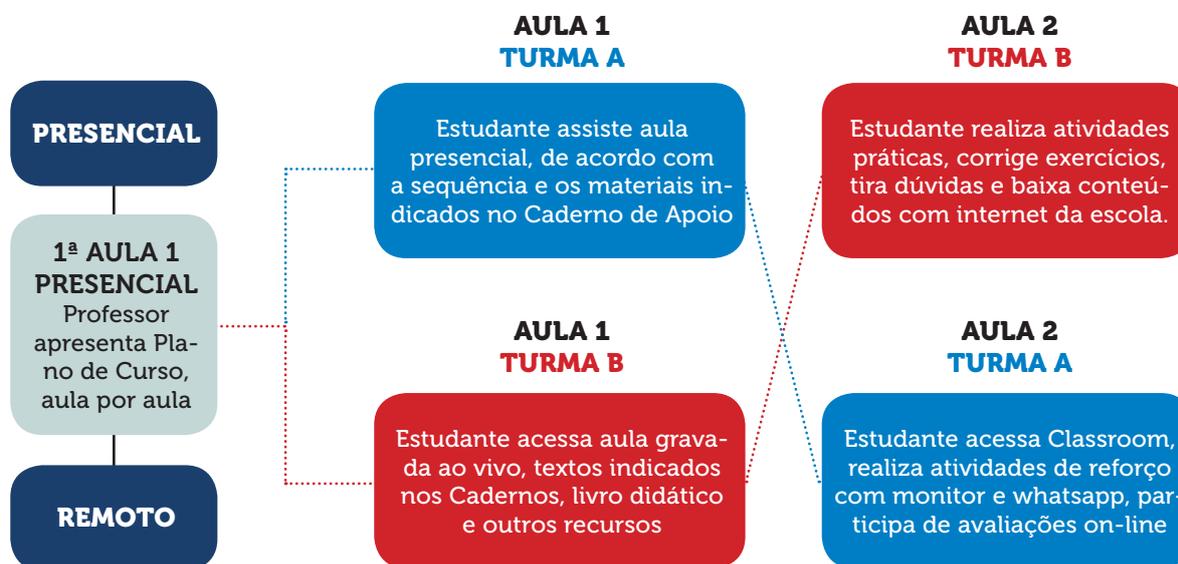
- Fica mantida, integralmente, a carga horária diária mínima de 6 horas e 40 minutos, incluindo os sábados letivos e as Atividades Curriculares Complementares;
- A fase híbrida será feita de forma alternada, a partir da divisão das turmas, conciliando os chamados “Tempo Escola”, ou seja, o tempo presencial onde os estudantes estarão nas unidades escolares, e “Tempo Casa”, quando as atividades devem ser desenvolvidas em domicílio pelos estudantes, sob orientação dos professores, a fim de se alcançar a carga horária diária, conforme ilustrado:

| TEMPO ESCOLA | TEMPO CASA | ATIVIDADES COMPLEMENTARES |
|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Aulas presenciais • Wifi para download • Simulados presenciais • Atividades práticas • Projetos (Iniciação, Intervenção) | <ul style="list-style-type: none"> • Aulas gavadas • Roteiros de Estudo • +Estudo (monitoria) • Sala de aula virtual • Avaliações on-line • Conteúdos via whatsapp | <ul style="list-style-type: none"> • Educar para Trabalhar • +Estudo • Feira de Ciências • Projetos Estruturantes • Cursos on-line • Cursos de Extensão |

- O Tempo Casa será computado como carga horária letiva regular. Somente em casos excepcionais será permitido aos estudantes desenvolver as atividades, exclusivamente, no Tempo Casa, por motivos devidamente justificados;
- A alternância será feita exclusivamente pelos estudantes. Os professores seguem com as turmas e horários definidos na programação;
- O professor seguirá o seu planejamento pedagógico, não repetirá as aulas nem precisará dar “aulas extras” para os estudantes que estiverem no Tempo Casa, os quais acompanharão o conteúdo trabalhado presencialmente, utilizando o Caderno de Apoio à Aprendizagem⁵ ou outro material adotado pela unidade escolar, além de videoaulas, materiais impressos, livros didáticos e demais materiais orientados pelos professores.

⁵ Disponíveis em: <http://estudantes.educacao.ba.gov.br/cadernos-de-apoio>

- Para o estudante no Tempo Casa, a SEC orienta, quando possível:
 - Transmitir aula ao vivo, a partir da unidade escolar, pelo Meet ou;
 - Disponibilizar aula gravada, postada no Classroom ou enviada por e-mail, WhatsApp ou;
 - Indicar outra aula gravada ou vídeo, orientado no Caderno de Apoio e/ou nas Salas Centrais ou;
 - Utilizar livro didático e materiais de apoio.
- Para o estudante no Tempo Escola, a SEC orienta reservar tempo para atividades práticas, orientação, esclarecimento de dúvidas e avaliações presenciais.
- Considerando que as turmas estarão subdivididas, caberá aos professores pactuarem com os estudantes, na primeira semana, como será feito o acompanhamento das aulas presenciais (Tempo Escola) e remotas (Tempo Casa), se possível apresentando o plano de curso, as atividades avaliativas e os canais de comunicação e entrega das atividades;



- No caso da educação especial, o início do híbrido deve ocorrer de forma gradativa, de acordo com o grau de deficiência, analisado a partir do laudo médico e conhecimento dos profissionais que já atuam com esses estudantes;

- Em relação ao Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos técnicos de Educação Profissional, autoriza-se o encaminhamento de estudantes a campo de estágio, de forma indiscriminada, desde que a instituição concedente se comprometa a garantir, em favor dos estagiários, o cumprimento das medidas sanitárias e protocolos de saúde estabelecidos pelos órgãos de saúde e autoridades sanitárias, prevendo o afastamento imediato das atividades, sem prejuízos aos honorários, no caso da existência de contágio;
- Com as atividades presenciais previstas, possibilita-se, ainda, ao estudante da Educação Profissional, o cumprimento da carga horária de estágio por meio da execução de Projeto de Estágio Civil, atendendo à comunidade de forma a construir resposta às demandas da população, por meio da intervenção social, desde que a prática profissional possa ser orientada e supervisionada, fomentando ações de intervenção social. A execução de Projeto de Estágio Civil está condicionada à aprovação deste pela Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica;
- As atividades de estágio que permaneceram durante a pandemia, autorizadas e acompanhadas pela unidade escolar, de forma orientada e supervisionada, deverão ser avaliadas e caso seja possível, deve-se haver o aproveitamento da carga horária para conclusão e certificação do curso;
- A orientação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser remota, de forma que a unidade escolar garanta meios tecnológicos para que a atividade ocorra de acordo com os critérios da portaria nº 3704 de 30 de maio de 2017. Ressalta-se a prévia divulgação para que o evento virtual seja público;
- Quanto à Visita Técnica, instrumento pedagógico que possibilita ao estudante da Educação Profissional o conhecimento e melhor compreensão da estrutura e dos fenômenos do universo em estudo, por meio de atividades in loco, deverão permanecer suspensas até o retorno presencial integral. Deste modo, tendo em vista a natureza do instrumento pedagógico, faz-se necessário avaliar em que medida este poderá ser aplicado nos primeiros tempos de retorno às atividades presenciais, pelo menos quando este envolver ações em locais fora das dependências da unidade escolar;
-

- Na oferta de Educação Integral, além dos aspectos já sinalizados no Protocolo da Educação para o ano letivo 2020/2021, nessa segunda fase, as aulas presenciais ocorrerão apenas no turno matutino. Assim sendo, nesta etapa, será considerado como tempo casa, além da alternância do dia, também o período vespertino do Tempo Escola. Progressivamente, em diálogo com as unidades escolares, se ampliará o horário da presencialidade do estudante na escola;
- Conforme mencionado anteriormente, a rotina diária proposta no Protocolo da Educação para o Ano Letivo 2020/2021⁶ orienta para 4 horas em atividades letivas formais (atreladas à matriz curricular) e 2 horas e 40 minutos de Atividades Curriculares Complementares diárias;
- Recomenda-se que, antes da fase híbrida, a escola identifique quais os estudantes que, efetivamente, estão conseguindo acompanhar essa carga horária e as medidas que serão adotadas para a eventual recuperação das horas não cumpridas;
- Os professores continuarão programados na forma definida para o continuum 2020/ 2021.

4.2. Organização das Turmas

- Cada turma será dividida em duas, a partir da ordem alfabética dos nomes dos alunos;
- Deve ser utilizado o seguinte formato para o rodízio dos estudantes presencialmente, considerando que as Turmas A e B são formadas pelas metades das turmas que devem ser divididas, conforme o item anterior:

| REVEZAMENTO PRESENCIAL DIÁRIO | | | | | | |
|-------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| SEMANA | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| SEMANA 1 | TURMA A | TURMA B | TURMA A | TURMA B | TURMA A | TURMA B |
| SEMANA 2 | TURMA B | TURMA A | TURMA B | TURMA A | TURMA B | TURMA A |

- Deve-se assegurar que todos os estudantes acessem a mesma carga horária;
- A escola deve comunicar previamente às famílias a escala de rodízio de cada turma;

⁶ Disponível em: <http://estudantes.educacao.ba.gov.br/anoletivo>

- Recomenda-se que as atividades a serem realizadas sem a presença do professor sejam entregues no início de cada semana letiva, para todos os estudantes;
- Recomenda-se manter ou implementar ações orientadas para o acompanhamento das atividades curriculares que não contarão com a presença física do professor, fazendo uso, sempre que houver possibilidade, das experiências do Plantão Pedagógico e da Tutoria Docente⁷;
- Além de todos os materiais e recursos educacionais disponibilizados no site da SEC⁸, destacam-se:

Salas Centrais – Também construídas em colaboração com professores da rede de ensino, são salas de aula virtuais (classrooms) de referência para a organização do trabalho virtual, tanto para as escolas que ainda não criaram as suas próprias salas virtuais, quanto para a readequação das salas já criadas pelas escolas. O documento orientador e os links de acesso às salas se encontram disponíveis no site da SEC⁹;

Robôs de Aprendizagem – Ferramenta complementar, disponível através do número (11) 97585-0888. O documento com orientações para que os professores possam fazer melhor uso e acompanhar o progresso dos estudantes encontra-se disponível no site da SEC e também no link: <http://bit.ly/guiabahia>.

5. Protocolo de Biossegurança nas Unidades Escolares

Esta parte do presente documento substitui e complementa o item 6 do Protocolo da Educação para o Ano Letivo 2020/2021.

5.1. Orientações Gerais para a Gestão Escolar

- Garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre as pessoas;
- Disponibilizar dispensers de álcool gel a 70%, em quantidade compatível à estrutura e ao número de circulantes na Instituição de Ensino¹⁰;

⁷ A tutoria docente consiste na experiência na qual os professores, ao longo do ano letivo, escolhem uma turma para acompanhar de forma mais próxima, notadamente no que tange ao retorno, à frequência, à adaptação às novas rotinas e ao encaminhamento de questões específicas junto ao Colegiado. Não se trata de uma "função" ou "cargo", nem tem caráter obrigatório. Quanto ao tempo, é um trabalho de observação e diálogo com uma turma específica, razão pela qual entende-se que poderá ser feito no início ou término de uma aula, nos intervalos e em parte da hora-atividade.

⁸ Disponível em: <http://estudantes.educacao.ba.gov.br/anoletivo>

⁹ Disponível em: <http://estudantes.educacao.ba.gov.br/anoletivo>

¹⁰ Lei Estadual Nº 13.706/2017

- Dispor de produtos desinfetantes e material de limpeza, registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, em quantidade compatível à estrutura e higienização diária;
- Evitar que alunos se aglomerem em áreas comuns, garantindo ao máximo que apenas alunos da mesma turma tenham contato presencial uns com os outros;
- Funcionários e alunos pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, caso ainda não estejam vacinados, conforme orientações das autoridades sanitárias, devem ser identificados e precisam receber assistência e acompanhamento durante o tempo em que necessitarem se manter no modelo exclusivamente remoto;
- Afixar nas dependências da Unidade Escolar e distribuir material orientativo aos pais, alunos e profissionais quanto às medidas protetivas para o início do híbrido, como cartazes, panfletos, dentre outros, que também podem ser distribuídos de forma virtual;
- Verificar o cumprimento dos protocolos junto aos prestadores de serviços, terceirizados e fornecedores, quando estes estiverem dentro da instituição de ensino, bem como garantir que as entregas sejam realizadas apenas em horários sem fluxo de alunos e que os materiais recebidos sejam devidamente higienizados;
- Vedar a realização de atividades coletivas que possibilitem aglomerações como feiras, palestras, seminários, competições esportivas e outros;
- As famílias receberão um informe orientador, que deve ser socializado pelas Unidades Escolares, contendo algumas informações-chave referentes ao quadro clínico/critérios (Quadro 01) a serem observados pelos pais e/ou responsáveis, para checagem junto aos estudantes, antes da ida destes para as aulas presenciais. As famílias devem se comprometer a não levar o estudante para a escola caso ele ou ela apresente sintomas, além de procurar de imediato atendimento em unidade de saúde;

- Quadro 1¹¹, conforme as orientações da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia:

| SINTOMAS A SEREM OBSERVADOS¹² (SESAB) | |
|--|---|
| Síndrome Gripal (SG) ou COVID-19 | Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) |
| Pelo menos dois dos seguintes sintomas: Febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos (perda de olfato ou paladar) | Pelo menos um dos seguintes sintomas: dispneia/falta de ar/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax |
| Em crianças até 2 anos: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal na ausência de outro diagnóstico específico | Em crianças até 2 anos de idade: além dos anteriores, considera-se também falta de apetite |

- Em cada escola, deve-se implementar uma estratégia padrão de rastreamento diário a partir de uma lista de sintomas, embasada nos critérios clínicos da definição de síndrome gripal, COVID-19 e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme o Quadro 01 acima. Uma primeira checagem dos sintomas deve ser feita pelas famílias (CHECAGEM 1) antes da ida do aluno para a aula, uma segunda checagem (CHECAGEM 2) deve ser feita diariamente, de forma coletiva e no início da aula, pelo professor da turma (Anexo 3).

5.2. Acesso às Instituições de Ensino

- No acesso às Instituições de Ensino, todos - trabalhadores, prestadores de serviço, pais e responsáveis, visitantes e estudantes devem fazer o uso de máscaras e higienizar as mãos com água e sabão ou devem realizar o uso do álcool em gel 70%;
- O fluxo de entrada e saída deve ser organizado de forma a evitar aglomerações, com o distanciamento físico mínimo de 1,5 m entre os frequentadores do espaço escolar, sendo recomendado o uso de escadas (em detrimento do uso de elevadores) e a utilização de

11 Informações do quadro da página 8 do Plano Estratégico de Retomada das Atividades Escolares, de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/23.03_Plano-estrategico-Retomada-das-Atividades-Ecolares_-Revisado-ASTEC_final.pdf>. Acesso em 06 jul. 2021.

12 http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/NT_n_54_Orientacoes_sobre_criterios_de_confirmação_do_COVID_19_Atualizada_em_16.07.2021_.pdf

corredores de entrada e saída diferentes para cada segmento/turma, quando possível;

- Sempre que possível, deverão ser designadas portas específicas para entrada e saída da instituição de ensino, além da realização de marcação, com sinalização no chão, dos fluxos de circulação interna, de modo a evitar o cruzamento de pessoas e garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m;
- Devem ser reforçados junto aos estudantes e familiares os horários de entrada e saída, evitando, assim, que ocorram atrasos ou longos períodos de espera na portaria.

5.3. Uso de Máscaras

- Um integrante específico da equipe escolar deve realizar o protocolo de entrada na escola, de acordo com os seguintes passos¹³:
 - Medição de temperatura;
 - Desinfecção das mãos com álcool em gel a 70%;
 - Verificação do uso de máscaras:

a) O uso de máscaras é obrigatório para todas as pessoas acima de 3 anos de idade, durante o período de permanência nas escolas e no transporte escolar¹⁴;

b) Estudantes com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, não estão obrigados a fazer uso do EPI, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital¹⁵.
- Deve-se orientar toda a comunidade escolar sobre a higienização/lavagem das máscaras:
 - As máscaras tipo PFF2 ou N95 (máscaras sem válvulas) não podem ser lavadas, porém, podem ser utilizadas mais de uma vez desde que não estejam sujas e que se faça o rezevamento da máscara. Elas devem ficar em local arejado e longe do sol por, no mínimo, 72 horas após o seu uso, depois disso pode ser reutilizada;

¹³ Trecho retirado do Plano Estratégico de Retomada das Atividades Escolares, de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/23.03_Plano-estrategico-Retomada-das-Atividades-Escolares_-Revisado-ASTEC_final.pdf>. Acesso em 06 jul. 2021.

¹⁴ Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

¹⁵ Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

- Máscaras de tecido devem ser lavadas após cada uso e devem ser utilizadas, preferencialmente, em conjunto com uma máscara cirúrgica, deve-se observar sempre a sujeira das mesmas e trocar quando isso acontecer.
- Orientar os pais dos alunos a enviarem máscaras adicionais para eventual troca durante o turno, considerando o mínimo de 02 (duas) máscaras para cada turno de permanência em ambiente escolar presencial.

5.4. Transporte Escolar

- Orientar todos os profissionais e alunos quanto às recomendações de prevenção no transporte residência-instituição-residência ou trabalho-instituição-residência;
- Estudantes que acessam o transporte público também devem fazer uso de máscara e observar o distanciamento entre as poltronas;
- Considerando que a Secretaria da Educação do Estado promove o transporte escolar para os estudantes residentes em zona rural e/ou áreas de difícil acesso, através do Programa Estadual de Transporte Escolar, com o apoio do município, e os demais estudantes utilizam o transporte regular do município e considerando a parceria com os entes municipais, são as seguintes orientações para a prestação do serviço de transporte escolar aos estudantes:
 - Os funcionários dos fornecedores e ou das prefeituras deverão receber treinamento sobre como desinfetar as instalações e superfícies de forma adequada, como também sobre etiqueta respiratória e de higiene pessoal;
 - A equipe deve ser capacitada para se comunicar com os pais/responsáveis e estudantes, a fim de orientá-los sobre as medidas de segurança sanitária adotadas para evitar a propagação do vírus (por exemplo, medidas de distanciamento social e uso adequado de máscaras de proteção individual);
 - Orienta-se a fixação de adesivos nos ônibus escolares e nas dependências da empresa fornecedora do serviço, com instruções sobre os procedimentos adequados para lavagem das mãos, uso da máscara de proteção individual e utilização de álcool em gel;

- As empresas deverão fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção adequados (máscaras faciais, álcool em gel ou soluções desinfetantes para as mãos), a fim de reduzir a possibilidade de infecção no ambiente de trabalho;
- As superfícies frequentemente utilizadas como, corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios, volantes etc., deverão ser limpas a cada 4(quatro) horas ou quando houver sujidade visível;
- A limpeza dos ônibus escolares (interna e externa) para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção com uso de produtos adequados (hipoclorito, álcool, etc.) deverão ser realizadas ao fim de cada turno de trabalho;
- Os ônibus escolares deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar;
- Nos ônibus escolares deverão ter a disponibilidade de álcool em gel a 70%;
- Deverá ser fixado no para-brisas dos ônibus escolares, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual, como condição para o embarque;

No que tange às orientações aos estudantes e seus pais/responsáveis, a atuação dos Monitores e/ou Motoristas será fundamental no sentido de cumprir as seguintes medidas:

- Realizar a aferição de temperatura de todos os estudantes antes de ingressar nos ônibus escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,5°C;
- Caso o (s) estudantes (as) que, apresente estado febril ou estado gripal, deverá orientar os pais e estudantes (as) a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar, imediatamente, a Direção da escola na qual os (as) estudantes (as) estejam matriculados para que sejam adotadas as providências cabíveis);
- Somente permitir o acesso ao ônibus escolar o estudante que esteja fazendo o uso da máscara de proteção individual;
- Orientar os (as) estudantes (as) de como utilizar, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca;

- Transportar os estudantes de modo a garantir a ocupação do veículo dentro da sua capacidade.

5.5. Organização dos Espaços Físicos

- Deve-se garantir que os ambientes estejam o mais arejado possível, especialmente os laboratórios e salas de aula;
- As atividades educacionais presenciais devem ser realizadas em espaços arejados e, quando viável e pedagogicamente adequado, em áreas abertas;
- Em laboratórios de ensino e pesquisa que requerem o uso de ar-condicionado para refrigeração de estruturas, reagentes e máquinas, manter obrigatoriamente no modo renovação de ar; reduzir o uso dessas instalações até 50% da capacidade do laboratório, evitando a disposição de pessoas na frente do fluxo de ar gerado pelo aparelho e aumentando a distância entre os ocupantes¹⁶;
- Onde for necessário manter o uso de aparelhos de ar-condicionado, limpar filtros diariamente;
- Restringir o uso de elevadores a 1/3 (um terço) de sua capacidade e priorizar seu uso apenas por pessoas com dificuldades de mobilidade ou para o deslocamento de materiais/produtos. Realizar a higienização frequente dos botões de acionamento e marcar no piso, determinando o local onde as pessoas deverão permanecer;
- Organizar de forma escalonada os horários de intervalo, banho (sistema integral ou outros) e refeição das turmas para evitar aglomerações. O reforço dos horários estabelecidos deve ser feito junto a toda a comunidade escolar;
- Orientar e controlar a saída de estudantes para uso dos banheiros e bebedouros, não permitindo a saída de mais de um estudante por vez com estas finalidades (ou estimar um quantitativo compatível, proporcional à disponibilidade de banheiros e bebedouros existentes nas diferentes unidades escolares)¹⁷;
- Suprimir ou reduzir a utilização de maçanetas, catracas e qualquer superfície física de contato com as mãos¹⁸.

¹⁶ Trecho retirado do Plano Estratégico de Retomada das Atividades Escolares, de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/23.03_Plano-estrategico-Retomada-das-Atividades-Escolares_-Revisado-ASTEC_final.pdf>. Acesso em 06 jul. 2021.

¹⁷ Idem

¹⁸ Idem

5.5.1. Refeitórios

- Orientar alunos e profissionais para que se alimentem somente em espaços indicados e que respeitem as medidas preventivas estabelecidas no presente Protocolo;
- A higienização das unidades de alimentação escolar deve ocorrer antes e após a produção dos alimentos, assim como, quando se fizer necessário;
- As refeições poderão ser realizadas em sala de aula ou em espaços ao ar livre, desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%;
- Os alunos e funcionários devem realizar a higienização das mãos antes das refeições com água e sabão ou álcool a 70%;
- As unidades de ensino devem evitar o uso de autosserviço (sistema self-service);
- Se for mantida a opção pelo autosserviço, é fundamental que seja verificada a higienização das mãos dos alunos antes do serviço e o uso de máscara durante todo o percurso até que se sirva e retorne à mesa para a refeição;
- As instituições de ensino serão responsáveis pelo ordenamento das filas nas áreas internas e externas, inclusive com uso de monitores, se necessário, garantindo o afastamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas e a obrigatoriedade do uso de máscaras;
- Os manipuladores de alimentos devem obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção facial e higienizar frequentemente as mãos com água e sabão. Não é recomendado o uso de álcool em gel a 70% na área de produção de alimentos por ser um produto químico inflamável. Nestes espaços, recomenda-se o uso de água, sabão, detergente e água sanitária;
- Recomenda-se que cada estudante utilize kits de talheres, pratos e copos individuais e próprios. Caso sejam disponibilizados talheres de uso permanente, estes devem ser higienizados individualmente. Os talheres devem ser entregues já apoiados sobre os alimentos, nos pratos ou diretamente nas mãos dos estudantes;

- É vedado o compartilhamento de talheres, copos, guardanapos, pratos e alimentos (comidas e bebidas) durante as refeições;
- Só é permitida a disponibilização de temperos, molhos, condimentos e similares de forma individualizada, em sachês e apenas no momento de cada refeição;
- Durante as refeições deve ser observada a distância mínima de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se organizar os intervalos para as refeições de forma escalonada, visando evitar possíveis aglomerações;
- Para as instituições de ensino que disponibilizam a venda de fichas, recomenda-se oferecer serviço de compra on-line. Na impossibilidade dessa modalidade, as fichas deverão ser de material de fácil higienização, sendo higienizadas após cada uso, ou material descartável;
- Para o consumo dos alimentos deve-se orientar que os estudantes mantenham o uso de máscaras até o momento de iniciar a refeição. Ao iniciar a refeição, devem retirar a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos. As máscaras devem ser acondicionadas de forma adequada, evitando colocá-las em cima da mesa, preferencialmente guardando em lugar adequado e deve ser feito o uso de álcool em gel a 70% antes e após a retirada destas. Ademais, deve-se lavar as mãos com água e sabão antes e após utilizar o espaço do refeitório¹⁹.

5.5.2. Bebedouros

- Evitar o uso de bebedouros coletivos;
- Orientar que os estudantes levem suas garrafas de água, evitando a utilização de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas;
- O consumo de água dos bebedouros deve se dar exclusivamente por meio de copos individuais e/ou descartáveis e garrafas;
- Os esguichos dos bebedouros devem ser substituídos por torneiras;

¹⁹ Trecho retirado do Plano Estratégico de Retomada das Atividades Escolares, de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/23.03_Plano-estrategico-Retomada-das-Atividades-Ecolares_-Revisado-ASTEC_final.pdf>. Acesso em 06 jul. 2021.

- Os bebedouros devem ser higienizados pelo menos uma vez por turno;
- Afixar cartazes ao lado dos bebedouros com orientações para higienização das mãos antes de manusear;
- Evitar o contato de copos e garrafas com o bico ejetor do equipamento;
- Disponibilizar álcool a 70 % próximo aos bebedouros para garantir o correto manuseio do equipamento.

5.5.3. Salas de Aula

- Abrir janelas e portas ao menos 10 minutos antes do início das aulas, durante o intervalo das aulas no término do turno e mantê-las abertas sempre durante o uso dos espaços a fim de proporcionar a circulação de ar natural;
- Sinalizar no chão da sala de aula a distância de pelo menos 1,5 m entre o professor e o aluno da primeira fileira de carteiras²⁰;
- Manter lugares fixos para os estudantes em sala de aula ao longo dos dias;
- Os equipamentos, materiais de uso comum e brinquedos das salas de aula e laboratórios devem ser higienizados, no mínimo, a cada aula/turma. Sempre que possível, deve-se fazer o uso individual;
- As Instituições devem avaliar a utilização de instrumentos/equipamentos individuais e/ou recicláveis;
- As Instituições devem reorganizar os horários das turmas/segmentos de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
- Em caso de utilização de ar-condicionado o mesmo não pode ser mantido no modo renovação de ar;
- No retorno das atividades nos ambientes climatizados devem ser realizadas previamente uma rigorosa revisão de todos os equipamentos, a fim de que as impurezas sejam removidas dos sistemas, antes do reinício dessas aulas;

²⁰ Idem

- Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno²¹.

5.5.4. Educação Física

- No caso da prática de atividade física, optar sempre que possível por atividades ao ar livre.
- Sugere-se orientar os alunos a comparecerem com roupa adequada à prática de exercícios nos dias de aulas de Educação Física para evitar aglomerações nos vestiários e/ou banheiros;
- Recomendar os alunos para que tragam, nos dias de Educação Física, pelo menos mais uma máscara, para ser trocada após a atividade;
- Sugere-se que as aulas/sessões de treino tenham sua duração reduzida, para que os minutos finais sejam destinados à completa higienização do estabelecimento e materiais para preparar a próxima aula/atividade;

Faz-se necessário adaptar as práticas esportivas, levando em consideração os seguintes pontos:

- Seguir orientação de distanciamento social de pelo menos 1,5 m;
- Utilizar os EPI em qualquer atividade escolar;
- Evitar comemorações com contatos físicos mais próximos como abraços e beijos;
- Executar as atividades sempre higienizando os materiais pedagógicos utilizados em aulas;
- Executar fundamentos básicos, preferencialmente, de forma individual ou em pequenos grupos;
- Se possível, trabalhar com o maior número de materiais, evitando a socialização do mesmo;
- Executar higienização das mãos antes, durante e depois da atividade;
- As atividades e esportes de maior contato físico, como lutas marciais, deverão ser evitados.
- Sugere-se orientar os alunos a comparecerem com roupa adequada à prática de exercícios nos dias de aulas de Educação Física para evitar aglomerações nos vestiários e/ou banheiros;

21 RE-09/2003 – ANVISA

- Recomendar os alunos para que tragam, nos dias de Educação Física, pelo menos mais uma máscara, para ser trocada após a atividade;
- As aulas/sessões de treino deverão ter duração máxima de 45 minutos, sendo que os 15 minutos remanescentes deverão ser destinados à completa higienização do estabelecimento para preparar a próxima aula/atividade.

Como sugestão metodológica e de realização de atividades, pode-se construir materiais pedagógicos alternativos para desenvolvimento de conhecimento e técnica individual de aprendizado (Circo, Ginástica Rítmica, Atletismo, etc.).

- Em determinadas unidades temáticas do componente é possível desenvolver, ao mesmo tempo, técnicas específicas de movimentos individuais e produção de material didático com os implementos próprios dessas práticas. Destacamos aqui, por exemplo: algumas práticas circenses, a Ginástica Rítmica e o Atletismo.
- O material para a execução pode ser construído pelos (as) estudantes conforme orientação midiática ou escrita, para a execução das técnicas. A construção deverá ser produzida com materiais acessíveis como cordões, jornais, garrafas plásticas, bexigas, latas, tules, sementes, fita adesiva, tampinhas, canos, papel crepom, tesoura, fitas e papelão.
- Pode-se indicar filmes, estimular tarefas e estabelecer desafios conectados com a área e com os conhecimentos que estão sendo trabalhados;
- Valer-se das ferramentas oficiais e públicas (EMITEC, Site do IAT), bem como a utilização de redes sociais para realizar orientações e encontros;
- Recomendar exercícios leves e moderados;
- Se houver necessidade de realizar atividades coletivas, adaptá-las para cumprir o distanciamento necessário, bem como os outros protocolos indicados para a garantia da integridade do (a) estudante;
- Utilizar metodologias ativas como gamificação, SAI, mapa conceitual, com o intuito de estimular a autonomia e interação dos (as) educandos (as), mesmo de maneira remota;

- Usar estratégias que privilegiem a interdisciplinaridade, principalmente com a área de linguagem, seguindo orientação da BNCC;
- Aproveitar a quadra, ginásio e espaços abertos para a realização dos encontros presenciais;
- Orientar educandos (as) sobre a importância de novos hábitos na escola, para a saúde coletiva e a respeito dos novos comportamentos em sala, em quadra e em demais espaços pedagógicos.

5.5.5. Banheiros

- Inserir indicações de intercalação para o uso dos espaços, tal como as pias dos banheiros, quando as estruturas não permitem distanciamento mínimo de 1,5 m de distância;
- Recomenda-se que o acesso de pessoas aos banheiros seja controlado para evitar aglomeração;
- O número máximo de pessoas que poderão acessar os banheiros ao mesmo tempo deverá levar em consideração o distanciamento mínimo de 1,5 m, o tamanho do espaço destes, evitando filas para o acesso;
- Os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente, sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal. Não é permitido o uso de secadores de mãos automáticos;
- Próximo a todas as pias dos banheiros, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma correta de fechamento das torneiras de acionamento manual;
- Deve-se deixar os basculantes e janelas abertas. Na impossibilidade, recomenda-se a utilização de exaustores para favorecer a renovação do ar.

5.5.6. Áreas de Convivência e Ambientes de Atividades Pedagógicas

- Deve-se evitar o uso de áreas comuns em ambientes fechados, como bibliotecas. Na impossibilidade, recomenda-se que estas áreas sejam utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma, preservando-se sempre o distanciamento mínimo de 1,5 m;
- Caso sejam realizadas atividades nestes ambientes, sempre que possível, as janelas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. Em caso de utilização de ar condicionado, o mesmo não pode ser mantido no modo recirculação de ar;
- As salas de professores devem ser utilizadas garantindo que haja o distanciamento nesse espaço, de preferência não devem ser utilizadas para a realização de refeições, sendo um local ventilado e aberto, se possível, destinado a esse fim;
- Em Laboratórios/Oficinas Internos, manter janelas e portas abertas. Evitar uso de ambientes que não tenham entrada e saída de ar. Evitar ligar ventiladores e aparelhos de ar-condicionado;
- Nas unidades escolares que ofertam Educação Profissional, deve-se estimular o uso do laboratório para a realização de aulas práticas, seguindo os procedimentos de higiene e segurança, a partir do início do híbrido, propiciando articulação teoria e prática, que simulem situações reais com observações orientadas, fundamentadas e contextualizadas na dinâmica do futuro campo de trabalho. Para que sejam realizadas essas aulas práticas, algumas providências necessitarão ser adotadas pelos gestores e professores de cada área específica, visando municiar os laboratórios de insumos e equipamentos de segurança individual, além de garantir o pleno funcionamento, seja ele elétrico, hidráulico e com acesso à rede lógica;
- Nos laboratórios físicos, deve-se verificar a manutenção de equipamentos e aparelhos com os respectivos protocolos de limpeza, higienização e prazos de validade, inclusive, de equipamentos de proteção individual EPI. Nos laboratórios de Campo também, a sanidade física dos animais e plantas, além da manutenção de espaços e ambientes.

5.6. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

- Garantir que os funcionários responsáveis pela higienização utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) adequado para o desempenho de suas funções;
- Todos os funcionários, principalmente aqueles que servem e/ou realizam entrega de produto pronto aos alunos, devem usar os EPI adequados e higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70% entre os atendimentos e sempre que se fizer necessário.

5.7. Casos Suspeitos ou Confirmados na Instituição de Ensino

- As unidades escolares devem estabelecer um fluxo de informação, com a designação de um profissional (ou grupo de profissionais), doravante chamado de Comitê Gestor, responsável por entrar em contato com a unidade de saúde municipal mais próxima para que seja realizada a busca ativa de contactantes de alunos, professores ou trabalhadores sintomáticos ou com diagnóstico confirmado de Covid-19, a partir de uma articulação entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Se não houver cobertura de unidade de saúde nas proximidades, os profissionais deverão entrar em contato com a vigilância epidemiológica do município;
- Em caso de aluno/a que um dos pais/cuidadores (CHECAGEM 1) informe a escola sobre a presença de SG/COVID-19/SRAG ou que um professor (CHECAGEM 2) identifique uma destas condições, ou caso apresente exame do tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para Covid-19 com resultado positivo, seguir as orientações da página 28.
- Observações: (i) para fins de definição de caso confirmado, só serão considerados os testes tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno. Não estão recomendados, nem serão considerados os testes tipo sorológicos; (ii) findo o período de afastamento conforme definidos acima, as aulas em formato presencial podem ser retomadas, e o aluno/funcionário/professor pode voltar às atividades sem necessidade de novo teste laboratorial²²;

22 Trecho retirado do Plano Estratégico de Retomada das Atividades Escolares, de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/23.03_Plano-estrategico-Retomada-das-Atividades-Escolares_-Revisado-ASTEC_final.pdf>. Acesso em 06 jul. 2021.

- Cada escola deverá ter um Plano de Contingência próprio, que contemple suas particularidades, mas siga o determinado acima. Este deverá ser preenchido pelas unidades escolares através do SAGA, e deve ser divulgado e disponibilizado para toda a comunidade escolar.

| SITUAÇÃO | PRIMEIRAS MEDIDAS | APÓS RESULTADO DO EXAME |
|--|---|--|
| Caso suspeito de estudantes ou familiar de algum estudante | As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser suspensas por 10 dias a partir do início dos sintomas | Se o resultado do exame for negativo, as aulas presenciais devem retornar imediatamente |
| Caso confirmado de estudantes ou familiar de algum estudante | As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser suspensas por 14 dias a partir do início dos sintomas | As aulas presenciais devem permanecer suspensas por 14 dias (somando a esse prazo o período de suspensão anterior ao resultado do exame se for o caso) |
| Professores ou trabalhadores sintomáticos | Esses devem ser afastados do serviço por um período de 10 dias a partir do início de sintomas ou a partir do resultado do teste | As turmas que tiveram contato com o professor e/ou outros profissionais que tiveram contato devem ser afastados por 10 dias |
| Professores ou trabalhadores com resultado de exame positivo | Esses devem ser afastados do serviço por um período de 14 dias a partir do início de sintomas ou a partir do resultado do teste | As turmas que tiveram contato com o professor e/ou outros profissionais que tiveram contato devem ser afastados por 14 dias |
| Dois ou mais casos de alunos, trabalhadores ou professores com resultado de exame positivo | Entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica do Município | As aulas presenciais devem permanecer suspensas por 14 dias a partir do início dos sintomas ou a partir da coleta do exame |

5.8. Rotinas de Higienização

- As áreas comuns (corredores, elevadores, banheiros, maçanetas, corrimãos, relógio de ponto, portas, pisos, bibliotecas, laboratórios, parques, estacionamentos, salas de aula, salas administrativas, dentre outras) devem ser higienizadas diariamente, de forma regular, para garantir a segurança das pessoas. Recomenda-se que sejam higienizadas a cada turno;

- Higienização sistemática e qualificação dos diversos espaços da escola, incluindo a Sala de Recurso Multifuncional, onde houver, para um atendimento específico e mais seguro aos estudantes com deficiência;
- Devem ser realizados treinamentos específicos dos funcionários sobre os critérios de higienização estabelecidos, bem como dos procedimentos de diluição de produtos de limpeza, seguindo as orientações dos fabricantes;
- Higienização dos materiais específicos para a Educação Especial, incluindo equipamentos e jogos, como regletes e lupas utilizados pelos estudantes após cada manuseio.
 - Em relação às ações pedagógicas específicas da educação profissional, é preciso:
 - Higienizar os materiais e equipamentos, especificamente aqueles utilizados nos laboratórios, a exemplo de máquinas, ferramentas, instrumentos e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
 - Realizar ações de controle de doenças, vacinas e manejo dos animais nas escolas de campo;
 - Adquirir insumos para laboratórios, materiais de limpeza e desinfecção dos equipamentos, mobiliários e ferramentas de uso na prática pedagógica;
 - Realizar o descarte sanitário correto de insumos e substâncias/soluções de prática pedagógica vencidas no período de suspensão das aulas;
 - Adquirir equipamentos de proteção individual (EPI);
 - Verificar o funcionamento e manutenção dos equipamentos dos laboratórios de prática profissional, adquirindo e/ou substituindo, em caso de necessidade;
 - Em Laboratórios/Oficinas Internos, manter janelas e portas abertas. Evitar o uso compartilhado de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos, e quando compartilhado deve ser higienizado antes e depois do uso.

6. Plano de Contingência e Checklists

O plano de contingência é um instrumento de planejamento e de preparação de respostas a eventos adversos decorrentes da pandemia da COVID-19. Assim, nesse documento se define ações operacionais que devem ser adotadas frente a cada situação, sua

elaboração deve ocorrer de maneira preventiva, ou seja, antes da ocorrência dos eventos, assim, haverá sempre clareza de toda a comunidade a respeito das ações que foram adotadas pela comunidade escolar de acordo com suas especificidades e os responsáveis pelas mesmas, garantindo clareza na comunicação e unidade nas ações.

Dessa forma, a SEC disponibilizou a partir do SAGA o plano de contingência a ser preenchido por cada unidade escolar, a partir da avaliação de cada medida cabível para as especificidades da comunidade escolar, que será representada pelo Comitê Gestor Escolar. Assim, há para cada situação, responsáveis já elencados como possíveis, como forma a orientar as unidades escolares, mas sendo possível que sejam realizadas propostas que se adequem mais à realidade e que a unidade escolar complemente o plano quando achar necessário, sendo o preenchimento no SAGA apenas um orientador.

O documento deve ser socializado com toda a comunidade escolar, garantindo que não haja dúvidas sobre como cada unidade escolar está atuando frente às situações que possam vir a ocorrer decorrentes da pandemia da COVID-19.

Ademais, reforça-se a importância de que as informações no SAGA sobre os equipamentos e a infraestrutura escolar sejam preenchidas de forma atualizada. Sugere-se que antes do início da fase híbrida, as seguintes ações, além de outras necessárias para garantir que os protocolos de biossegurança, anteriormente elencado, sejam cumpridas e adotadas com certa periodicidade junto à comunidade escolar:

AÇÕES ANTERIORES AO INÍCIO DO HÍBRIDO

Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e colaboradores antes do início da fase híbrida das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados

Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações

Disponibilizar álcool em gel a 70% em locais estratégicos e de fácil acesso

Disponibilizar nos banheiros pia com água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel descartável ou preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray

Disponibilizar máscara de proteção facial de uso individual para todos os colaboradores

Garantir a marcação dos ambientes para que o distanciamento físico seja respeitado e afixar cartazes orientativos sobre as medidas de biossegurança adotadas em toda a unidade escolar

Orientar alunos e colaboradores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos

Garantir que os espaços estejam ventilados naturalmente, preferencialmente mantendo janelas e portas abertas

Evitar ou suspender a utilização de locais com baixa ventilação sinalizando essa orientação

Adequar um espaço de isolamento imediato para casos suspeitos, que devem ser encaminhados aos responsáveis ou diretamente a uma unidade de saúde para testagem, se maiores de idade

Limpar filtros e dutos de ar condicionados, assim como ventiladores Sinalizar de forma a garantir o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações

Observar os cuidados referentes à distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens individuais, ou na ausência dessas entregar os talheres diretamente, evitando a manipulação por diferentes pessoas

Substituir os sistemas de autosserviço, utilizando porções individualizadas ou organizando a disponibilização de funcionários específicos para auxiliar no porcionamento de alimentos

Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações

Coordenação do Grupo de Trabalho

Danilo de Melo Souza
Anna Paula Brito Dutra
Carla Maria Ferreira Nogueira

Grupo de Trabalho

Anna Paula Brito Dutra
Antonio Lucas Guedes
Astor Vieira Júnior
Carla Maria Ferreira Nogueira
Cristina Ribeiro de Carvalho Santana
Dea Maria Nascimento Miranda
Edvoneide Sampaio Jones Santos
Euzelinda Nogueira Dantas
Guiomar Florence de Carvalho
Iuri Oliveira Rubim
Jamile Souza e Souza
Jaqueline Pereira Vieira
Mariana Cruz Fonseca
Paulo Roberto Nascimento das Mercedes
Ricardo Pereira da Silva
Roberval Bomfim Almeida
Rosa Helena Teixeira
Suâmi Dias de Carvalho
Suely Carvalho de Miranda

Projeto Gráfico e Diagramação

Geraldo Carvalho
Gonçalo Costa Piriz

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



EDUCAÇÃO BAHIA



@EDUCACAOBAHIA



@EDUCACAOBAHIA



TODOSPELAESCOLA



EDUCACAOBAHIA1



@EDUCACAOBAHIA

www.educacao.ba.gov.br